

INTERESSADA : AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE
LICENCIATURA EM QUÍMICA
RELATORA : CONSELHEIRA LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

PROCESSO Nº 06/2003

PARECER CEE/PE Nº 77/2003-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/08/2003

*Autorizada pela Portaria SEDUC nº 5940 de 17/09/2004,
publicada no DOE em 18/09/2004..*

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, através do ofício 024/2003 de 20 de janeiro de 2003, solicitou autorização para implantação do Curso de Licenciatura em Química. A solicitação encaminhada foi acompanhada da documentação seguinte:

- Proposta de implantação do Curso de Licenciatura em Química, contendo: apresentação, identificação, caracterização da área de abrangência e dados gerais da FAMASUL; justificativa, perfil do curso, organização curricular, estrutura, vagas, recursos tecnológicos, formas de acesso, perspectivas metodológicas, política de qualificação continuada, avaliação, projeto pedagógico, matriz curricular, ementário de disciplinas, e bibliografia, infra-estrutura, sistemática metodológica de acompanhamento do curso, orçamento, corpo docente.
- Programa de disciplinas, contendo ementa e conteúdo programático de cada disciplina, além de bibliografia.
- Plantas das Edificações.
- Anexos diversos, contendo: Lei de Criação da AEMASUL, Currículo dos Dirigentes, Plano de Cargos e Salários da AEMASUL, Ficha Diagnóstica referente a consulta junto às DERE Mata Sul e Litoral Sul, Legislação Educacional, Regimento da FAMASUL, resultados obtidos no Sistema Nacional de Avaliação de Cursos, Portaria de Funcionamento dos Cursos de Licenciatura já existentes, Currículo dos Professores, Termos de Compromissos dos Professores, Ata da Congregação da FAMASUL aprovando a criação do Curso, Documentos de Regularidade Fiscal (FGTS, INSS, IR), Orçamento da AEMASUL para 2003, e Plano Plurianual da AEMASUL.

Procedida uma avaliação inicial da proposta, foi formada, através de Portaria CEE/PE nº 02/2003 de 24/03/2003, a Comissão de Verificação composta pela Conselheira Maria Luzinete de Lemos Bezerra, a representante da Secretaria de Educação Profª Marivane Maria Arimatéa, além do especialista Professor Alfredo Arnóbio de Souza da Gama, da UFPE. A referida Comissão realizou visita às instalações da FAMASUL e elaborou relatório de avaliação encaminhado a este Conselho em 26/06/2003, que passou a ser a parte integrante do presente Processo.

II – ANÁLISE:

De acordo com as informações constantes no Processo em pauta, a iniciativa da FAMASUL de oferta de Curso de Licenciatura em Química é justificada, considerando que a referida instituição já oferece formação nas áreas de Letras, História, Geografia, Psicologia e Matemática, atendendo cerca de 2000 alunos oriundos dos Estados de Pernambuco e Alagoas. Além disso, os cursos atualmente oferecidos têm obtido avaliação estável ou progressiva segundo o Sistema Nacional de Avaliação de Cursos. Também, de acordo com consulta realizada pela própria Faculdade junto às DERE Mata Sul e Litoral Sul (áreas de influência da FAMASUL), não há professores com habilitação em Química em atividade nas escolas vinculadas àquelas diretorias regionais. Tal lacuna caracteriza uma demanda a ser preenchida pelo curso de Química a ser ofertado pela FAMASUL.

O pedido de autorização inclui os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 04/1999, que trata do funcionamento dos cursos de graduação, em especial, em seu Art. 3º, itens I, II e III. Além disso, a proposta pedagógica encontra-se bem circunstanciada, apresentando uma organização curricular adequado, refletida na Matriz Curricular anexa ao presente Parecer. A duração prevista para o Curso é de 3015 horas, com aulas teóricas-práticas, formação pedagógica (400h de prática de ensino), atividades de pesquisa ao longo do curso, estágio supervisionado (400h), além de 200h de atividades complementares.

O relatório da Comissão de Verificação considera adequadas as condições de funcionamento do Curso em termos de biblioteca, laboratórios (próprios ou disponibilizados pela Escola Agrícola de Palmares) e infra-estrutura de informática. Foi registrada pela Comissão ressalva quanto à carência de periódicos especializados e orientados à formação de professores bem como quanto à inexistência de vínculo empregatício da maior parte dos docentes.

Quanto a essa última questão, entende a Comissão não se tratar de obstáculo à implantação do curso, considerando a disponibilidade de professores de alto nível egressos dos cursos de pós-graduação em Química da UFPE.

Em nosso entendimento, um ponto frágil da proposta diz respeito ao mínimo de vagas oferecidas (70 por semestre), considerado excessivo para um curso que demanda amplo acesso a laboratórios, de forma a garantir melhor aprendizado.

Sugere-se uma redução para 50 vagas por semestre.

Todos os demais aspectos relacionados à proposta são satisfatórios e estão de acordo com a Resolução CEE/PE nº 04/1999.

III – VOTO:

Pelo exposto, e considerando a imensa carência de profissionais na área, fica aprovada a implantação do Curso de Licenciatura em Química pela FAMASUL com a matriz curricular anexa e nas seguintes condições:

- Nº de vagas = 50 por semestre
- Turno – noturno
- Nº de entradas – 02 por ano.

É o voto.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2003

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Vice-Presidente
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO – Relatora
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
OCTAVIO DE OLIVEIRA LOBO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de agosto de 2003.


MARIA IEDA NOGUEIRA
Presidenta

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 22 / 08 / 2003


Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

Alc.

VAL
auf

Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Química

I PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DMAT-1001	Geometria Analítica	60		04	-
DMAT-1000	Matemática Básica	60		04	-
DFP-5000	Introdução à Educação	60		04	-
DLET-2100	Leitura e Produção de Texto I	60		04	-
DFP-5200	Metodologia Científica e da Pesquisa	30		02	-
DHIS-3001	Ética, Cidadania e Realidade Brasileira I	30		02	-
DQ-8000	Química I	60		04	-
DFP-5002	Educação Física	30		02	-
TOTAL		360		26	-
	Prática Pedagógica		60	04	-

II PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DMAT-1010	Cálculo I	60		04	-
DFP-5700	Filosofia da Educação	60		04	-
DLET-2200	Leitura e Produção de Texto II	60		04	DLET-2100
DQ-8002	Química Experimental I		30	02	DQ-8000
DQ-8001	Química II	60		04	DQ-8000
DFP-5100	Psicologia da Educação I	60		04	-
TOTAL		360		22	-
	Prática Pedagógica		60	04	-

III PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DMAT-1011	Cálculo II	60		04	DMAT-1010
DMAT-1400	Física I	60		04	DMAT-1000, DAMT-6000
DQ-8003	Química Inorgânica	60		04	DQ-8002
DQ-8004	Química Experimental II		30	02	DQ-8002
DFP-8005	Química II	60		04	DQ-8002
DFP-5101	Psicologia da Educação II	60		04	DFP-5100
TOTAL		330		22	
	Prática Pedagógica		60	04	

31

IV PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DMAT-1012	Cálculo III	60		04	DMAT-1001
DMAT-1404	Física II	60		04	DMAT-1400
DQ-8006	Química Orgânica I	60		04	DQ-8005
DQ-8007	Química Experimental III		30	02	DQ-8004
DQ-8008	Química Analítica I	60		04	DQ-8003
DFP-5100	Didática Geral	60		04	DFP-5101
TOTAL		330		22	-
	Prática Pedagógica		70	05	-

V PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DQ-8009	Química Física I	60		04	DQ-8005, DMAT-1013
DMAT-8012	Instrumentação Ensino de Química		60	04	DFP-5100
DQ-8010	Química Orgânica II	60		04	DQ-8006
DQ-8013	Química Experimental IV		30	02	DQ-8007
DQ-8011	Química Analítica II	60		04	DQ-8008
DFP-5400	Estrutura do Ensino Fundamental e Médio	60		04	-
TOTAL		330		22	-
	Prática Pedagógica		60	04	-

VI PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DQ-8014	Química Física II	60		04	DQ-8009
DM-8018	Química Ambiental	30		02	DQ-8006
DQ-8015	Análise Orgânica	90		06	DQ-8010
DQ-8019	Química Experimental V		30	02	DQ-8013
DQ-8016	Química Analítica III	60		04	DQ-8011
DMAT-1002	Estatística	60		04	DMAT-1001
TOTAL		330		22	
	Prática Pedagógica		30	04	

24

VII PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DQ-8020	Química Física III	60		04	DQ-8014
DM-8021	Química Produtos Naturais	60		02	DQ-8015
DQ-8022	História da Química	60		06	DQ-8016
DQ-8023	Química Experimental VI		30	02	DQ-8019
DFP-5301	Estágio Supervisionado I		105	07	DQ-8012
DQ-8024	Trabalhos Dirigidos para o Ensino de Química		60	04	DQ-8012
TOTAL		375		25	-
	Prática Pedagógica		30	04	-

VIII PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DMAT-1800	Introdução a Informática		30	02	-
DBIO-1300	Geologia e Mineralogia	60		04	DQ-8016
DQ-8025	Química Aplicada	60		04	DQ-8016
DQ-8026	Eletiva	60		04	DQ-8016
DFP-5302	Estágio Supervisionado II		120	04	DFP-5301
TOTAL		330		22	-
	Prática Pedagógica		30	04	-

IX PERÍODO

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	C.H. T.	C.H. T.	CRÉD.	PRÉ- REQUISITOS
DQ-8027	Monografia		150	10	-
DBIO-5303	Estágio Supervisionado		180	12	DFP-5302
TOTAL			330	22	

Observações:

1. Para integralizar o currículo, o aluno deverá cursar tantas disciplinas eletivas quantos forem necessários para complementar a carga horária plena, escolhida dentre aquelas oferecidas pela FAMASUL, observados os pré-requisitos exigidos para as mesmas
2. Carga Horária Plena: 3015h
3. Número de Crédito: 205
4. O aluno deverá cursar a Disciplina Educação Física ou uma disciplina Eletiva para complementar a Carga Horária Plena do Curso.

DISCIPLINAS ELETIVAS			
CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
DQ-8028	Química Biológica	60	04
DQ-8029	Métodos Específicos: RMN, IV, Massa e UV	60	04
DFP-5600	Sociologia da Educação	60	04
DBIO-6755	Ecologia Geral	60	04
DQ-8030	Projeto de Ensino em Química	60	04
DQ-8031	Tópicos de Química para o Ensino	60	04
TOTAL		360	24

ESTÁGIO SUPERVISIONADO			
CÓDIGOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
DEP-5301	Estágio Supervisionado I	105	07
DFP-5302	Estágio Supervisionado II	120	08
DFP-5303	Estágio Supervisionado III	180	12
TOTAL		400	27

M